



Divisão de Administração

- L E I Nº 1.790 -

DISPONDO SOBRE: Declara de utilidade pública a Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Capital do Estado.

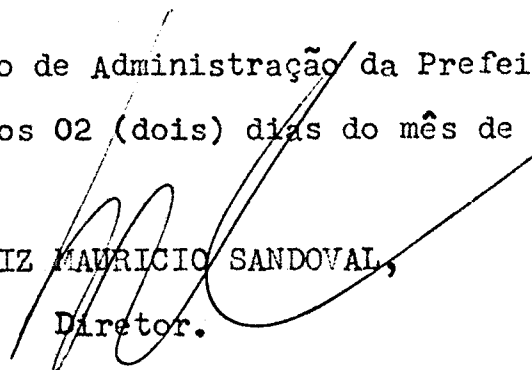
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 02 (dois) dias do mês de junho de 1.976.


WALTER LEMES SOARES,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 1.976.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor.